



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de maio de 2011

Edição nº 274

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 203/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 07, 08, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 57, 62, 64, 65, 72 (Sorteio) e 77, perfazendo um valor total de **R\$ 592,79** (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

- A empresa **VISA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 29, 33, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75 e 76, perfazendo um valor total de **R\$ 1.053,75** (um mil e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **WERMUTH & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 05, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 38, 40 e 41, perfazendo um valor total de **R\$ 528,79** (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

- Os itens 25, 31, 34, 36, 46, 48, 49, 50, 51, 55, 63, 68 e 73 ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 26 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 179/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CRISTO LEITE & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 15, 21, 22 e 23, perfazendo um valor total de R\$ 657,00 (seiscentos e cinqüenta e sete reais).

- A empresa **G. M. IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 04, 05, 06, 07 (sorteio), 08, 14, 16, 18 e 30 perfazendo um valor total de R\$ 3.849,60 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

- A empresa **GANDU COMÉRCIO DE MUDAS E SEMENTES LTDA – EPP** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, perfazendo um valor total de R\$ 3.545,52 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 25 de maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 170/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VIDRAÇARIA ROBERTA LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens: 01 – R\$ 85,00, 02 – R\$ 84,00 e 03 – R\$ 48,00, perfazendo um valor total de **R\$ 1.592,00** (um mil quinhentos e noventa e dois reais).

- A empresa **GRIGOLO & GRIGOLO LTDA** ficou classificada em segundo lugar para os itens: 01 – R\$ 89,50, 02 – R\$ 84,50 e 03 – R\$ 49,50, perfazendo um valor total de **R\$ 1.639,50** (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

- O item **04** ficou **deserto** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 25 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2011

Comunico que, considerando que a empresa **GENIALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública sob nº 011/2011, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante. Toledo, 26 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 208/2011

Comunico que, considerando que a empresa **LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 208/2011, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.

Toledo, 26 de Maio de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de maio de 2011

Edição nº 274

Página 2

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2011

Considerando os artigos 58, 67, 72, 126 e 131 da Lei Municipal Nº 1946/2006 (Código de Posturas do Município de Toledo);

Considerando o disposto no Ofício nº 360/2011 do Ministério Público, protocolado nesta municipalidade sob nº 14484 de 29/04/2011;

Fica notificada a empresa KABALLAH BAR E DANCETERIA LTDA, CNPJ Nº 11.460.747/0001-49, CMC Nº 970884, estabelecida na Av. Parigot de Souza, 1940 – centro, neste município, da não renovação do Alvará de Licença de Funcionamento Regular, com vencimento em 28/05/2011, com a consequente baixa de ofício do mesmo.

Toledo, 26 de maio de 2011.

Raul Gomes Baltazar

Secretário da Fazenda do Município de Toledo

Valdair Alberton Baggio

Diretor do Depto. de Receita do Município de Toledo

6. QUANTIDADE DE ATENDIDOS/PROCEDIMENTOS DO 6º BIMESTRE POR ÁREA

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	2.406 atendidos
Proteção Social Especial	506 atendidos
Conselho Tutelar	343 atendidos
TOTAL: 3.255	

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.683 atendidos
Escolas Municipais	11.727 atendidos
Entidades Beneficentes	309 atendidos
TOTAL: 13.719	

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde/Entidades Beneficentes

	Número de Procedimentos ou atendidos
Exames	6.046 procedimentos
Consultas	12.974 procedimentos
Consultas especializadas	1.316 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	1.079 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	46 atendidos
Atendimento Psicossocial CAPS II	03 atendidos
Fisioterapia e Reabilitação Infantil	1.114 procedimentos em 739 atendidos
Acompanhamento ACSs	19.804 procedimentos
Aplicação de Vacinas	6.062 procedimentos
Atendimentos Odontologia	1.355 atendimentos
APAE	2.320 procedimentos em 59 atendidos
TOTAL: 52.119 procedimentos	

• CULTURA

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	915 atendidos
TOTAL: 915 atendidos	

• ESPORTE e LAZER

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	7.286 atendidos
Parque Temático das Águas	2.160 atendimentos
Parque Frei Alceu	1.500 atendimentos
Programa Brinca Toledo	330 atendimentos
TOTAL: 11.276 atendimentos	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de maio de 2011

Edição nº 274

Página 4

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO -CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2011

Súmula: Aprova a convocação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2011-2013 do CMDCA.

Considerando o vencimento do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2009-2011, em julho de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2011-2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

Art. 2º – O Edital, estabelecendo as normas para realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no prazo máximo de dez (10) dias, à contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 25 de Maio de 2011.

Lineu Wutzke
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO -CMDCA

RESOLUÇÃO 11/2011

Súmula: Constitui a Comissão Eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2011-2013 do CMDCA.

Considerando que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2009-2011, encerra em Julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 10, de 25 de Maio de 2011 do CMDCA, que aprova a convocação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2011-2013 deste Conselho;

Considerando a Lei 2043/2010, em seu artigo 12, § 3º, inciso II, que estabelece a designação de uma Comissão Eleitoral composta por Conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Eleitoral para organização e realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para a gestão 2011-2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, composta pelos seguintes membros:

I – Conselheiros: Roseli Terezinha Gass, Márcia Fath, Rejane Linck Neumann, Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro, Lineu Wutzke;

II – Nélvio José Hübner – suporte jurídico.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 25 de Maio de 2011.

Lineu Wutzke

Presidente CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.